



ESCOLA SUPERIOR DE
TECNOLOGIA DA SAÚDE
DE LISBOA
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

HOMOLOGO

Elmano Fonseca Margato
20/07/17

Elmano Fonseca Margato
Presidente



Associação Portuguesa de Documentação
e Informação de Saúde

António José Carvalho Marques
20/07/17

ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO MARQUES

Administrador

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE LISBOA

E A

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Considerando que, nos termos do n.º 5 do art.º 18.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30/08, as entidades públicas, privadas e cooperativas são incentivadas a colaborar entre si no sentido de fomentar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura, tendo particularmente em vista os interesses da comunidade;

Considerando que a *Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa* do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), no âmbito da sua missão e dos seus objetivos e atribuições, concretizadas nos respetivos Estatutos, pode, de acordo com o a Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, estabelecer acordos, convénios e protocolos de cooperação visando, designadamente, a realização conjunta de programas e projetos de interesse comum e a utilização simultânea dos respetivos recursos disponíveis, com organismos dos setores público, cooperativo e social e do setor privado;

Considerando que a *Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa* é uma instituição de alto nível orientada para a criação, transmissão e difusão da ciência, tecnologia e cultura e tem como missão a excelência do ensino, da investigação e da prestação de serviços no âmbito das Ciências da Saúde, contribuindo para a promoção da Saúde e melhoria da sua qualidade;

Considerando que a *Associação Portuguesa de Documentação e Informação de Saúde* tem por fim o desenvolvimento da documentação e informação de saúde no país e sua articulação com sistemas ou redes nacionais e internacionais, de modo a contribuir para a investigação, formação de pessoal e desenvolvimento de cuidados de saúde em Portugal.

Considerando que há interesse recíproco, da *Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa* e da *Associação Portuguesa de Documentação e Informação de Saúde* para cooperarem na área do ensino das Ciências e Tecnologias da Saúde;

A *Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa* do Instituto Politécnico de Lisboa, adiante designada por *ESTeSL*, com o nif: 508 519 713, sita na Avenida D. João II, lote 4.69.01, 1990 – 096 Lisboa, representada pela sua Presidente, Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça.

E

A Associação Portuguesa de Documentação e Informação de Saúde, adiante designada por *APDIS*, com o nif: 502 665 521, com sede na Rua Dr. Rui Gomes de Oliveira, Lote 9, Loja D, Moscavide – 1800-184 Lisboa, representada pela sua Presidente da Direção, Mestre Sílvia Costa Lopes e pela Vice - Presidente da Direção, Mestre Susana Oliveira Henriques, celebram o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As entidades anteriormente identificadas procurarão, no exercício das suas atribuições e na utilização dos seus meios, estabelecer e desenvolver relações de cooperação e de colaboração nos domínios e na área em que essas atribuições possam ser potenciadas pela complementaridade ou alternatividade dos recursos de que cada uma disponha.

CLÁUSULA SEGUNDA

A concretização do disposto na cláusula anterior será assegurada, nomeadamente, através:

- a) Promoção e divulgação mútua dos eventos científicos e ações de formação realizados pela *ESTeSL* e pela *APDIS*, através dos meios habitualmente usados (websites, newsletters, mailing lists, redes sociais, etc), mediante autorização institucional;
- b) Realização de eventos comuns que visem cumprir com a missão e objetivos da *APDIS* e da *ESTeSL*;
- c) Participação de docentes e não docentes da *ESTeSL* em atividades da *APDIS* e participação de associados da *APDIS* em atividades *ESTeSL*, mediante autorização institucional;
- d) Da utilização recíproca dos equipamentos e instalações de cada instituição de acordo com o respetivo plano de disponibilidades e regulamentos específicos para a realização de atividades/eventos de carácter científico, pedagógico e de divulgação;
- e) Ligações recíprocas nos sítios web e redes sociais da *ESTeSL* e da *APDIS*, introdução dos logótipos de ambas em todos os projetos conjuntos;
- f) Outras medidas e ações que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As ações de colaboração e cooperação a desenvolver poderão ser objeto de Acordos Adicionais ou Adendas específicas a este Protocolo onde conste nomeadamente:
 - a) a natureza do serviço a prestar;
 - b) o pessoal envolvido;
 - c) os encargos a suportar por cada instituição;
 - d) duração do contrato.

2. Nos projetos de responsabilidade comum deverão ser especificadas as responsabilidades e os encargos a suportar por cada instituição, bem como o modo de distribuição das receitas (pagamento dos serviços por entidades externas, subsídios, participações, etc.).

CLÁUSULA QUARTA

Em cada projeto de colaboração ou cooperação, cada uma das Instituições designará um interlocutor, tendo em vista a coordenação e o acompanhamento das respetivas ações e a elaboração de um relatório anual.

CLÁUSULA QUINTA

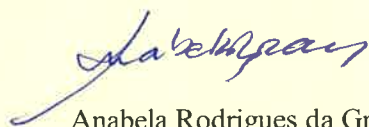
O presente protocolo tem a duração de um ano, com início na data da sua assinatura, podendo ser automaticamente renovado por iguais períodos ou ajustar-se, nomeadamente, à duração dos projetos em curso, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a 60 dias.

Feito a 05 de julho de 2017, em dois exemplares, um para a **Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa** e o outro para a **Associação Portuguesa de Documentação e Informação de Saúde**.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Associação Portuguesa de Documentação e
Informação de Saúde

A Presidente



Anabela Rodrigues da Graça

Prof.^a. Coordenadora

A Presidente da Direção



Sílvia Costa Lopes

Mestre

A Vice-Presidente da Direção



Susana Oliveira Henriques

Mestre